



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

OF/GAB/SE/COPAM/Nº111/2010 Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2010

Referência: PA/nº15195/2007/047/2007 – Prorrogação de Prazo de Licença de Instalação

Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da **VALE S/A concede** ad referendum da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, prorrogação do prazo da “Licença de Instalação da Pilha para Disposição de Estéril Jacutinga localizada na Mina de Fábrica”, localizado no Município de Ouro Preto- MG, vinculada ao processo em referência, de acordo com as recomendações do parecer único, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que o requerimento ora formulado pela empreendedora justifica-se pelo fato da licença de instalação ser válida até 22-02-2011 e as obras de implantação da pilha encontrarem-se em andamento. De acordo com justificativa apresentada pelo requerente e acostada aos autos, o cronograma das obras ocorreu em razão da crise mundial de 2009 e à dificuldade de equacionar as interferências específicas, tais como adequação de rede elétrica, relocação de tubulações e desvio de drenagem pluvial superficial da BR-040 e pátio de homogeneização, o que demandaram ações junto aos órgãos governamentais- CEMIG e DNIT.

Atenciosamente,

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

Á
VALE S/A
Av. de Ligação, nº 3580 – Mina de Águas
NOVA LIMA/MG
CEP: 34000-000